PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

2º e 3º **APROVADO**

Sala das Sessões, em 04/06/79

José Rodrigues Freitas
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Secretário da Câmara

1º **APROVADO**

Sala das Sessões, em 28/05/79

José Rodrigues Freitas
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Secretário da Câmara

LEI Nº 950

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTº 1º - Fica concedido um aumento de 30%(trinta - por cento) aos níveis de vencimentos mensais aos funcionários e servidores municipais ativos e inativos, a partir de 01 de maio de 1979.

ARTº 2º - Os recursos para atender as despesas decorrentes desta LEI, estão previstos no orçamento vigente.

ARTº 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua - publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1979.

ARTº 4º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Arcos, 06 / 06/ 1979.

Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Geraldo Magela Rodrigues
Secretario

Visto: Em21.05.79.

Prefeito